DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 31 de julho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1612** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 6
Revogação / Anulação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.078/2025
(DE 31 DE JULHO DE 2025)

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decretos;

CONSIDERANDO ainda o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado que vem apontando em seus relatórios de contas anuais, a frequência com que a Prefeitura Municipal tem efetuado pagamento de horas extras a seus servidores, bem como recomendação do Ministério Público para que regularize a situação das horas extras dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Banco de Horas" dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Dourado, a fim de possibilitar, a critério da Administração Pública Municipal, a compensação de horas extraordinárias trabalhadas, como mecanismo de continuidade do serviço público e contenção de despesas com pessoal, além da garantia de manutenção da saúde dos servidores, evitando jornadas de trabalho excessivas que os privem do necessário descanso.

§ 1º. As regras do Banco de Horas aplicam-se a todos os servidores da Administração Pública Municipal, exceto para os cargos em comissão, e servidores enquanto ocuparem funções de confiança e funções gratificadas, os quais não fazem jus ao recebimento e/ou lançamento de horas extras.

§ 2º. O controle, autorização para compensação ou solicitação de remuneração das horas extras, conforme dispuser o presente Decreto, ficarão sob responsabilidade de cada Departamento, acompanhada do Departamento Municipal de Administração, devendo o Diretor supervisionar os procedimentos e designar um servidor para tratar deste controle.

§ 3º. Os horários pré-estabelecidos para início e fim da jornada de trabalho deverão ser rigorosamente cumpridos pelos servidores e, em caso de necessidade de entrada ou saída do ambiente de trabalho em horário divergente do padrão, será obrigatória autorização prévia do Diretor.

§ 4º. O cumprimento de jornada extraordinária por parte dos servidores públicos municipais, independentemente da quantidade, deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

previamente autorizado pelo Diretor da Pasta, que deverá justificar expressamente a necessidade e comunicá-la ao Departamento de Governo.

Art. 2º. As horas extraordinárias trabalhadas serão registradas de forma eletrônica e automaticamente lançadas no Banco de Horas dos servidores, para posterior compensação.

Art. 3º. As horas de trabalho em regime de escala, ou que ocorrem habitualmente em horários diferenciados, de acordo com a necessidade da Administração Pública, somente serão consideradas extraordinárias quando excederem à jornada estabelecida para cada cargo efetivo.

Art. 4º. A compensação das horas extraordinárias, não remuneradas, será realizada da seguinte forma:
I - Redução da jornada diária;
II - Supressão do trabalho em dias da semana;
III - Folgas adicionais, concedidas em dias que intercalam feriados e pontos facultativos, ou quaisquer destes e finais de semana e;
IV - Prolongamento das férias.

Art. 5º. O prazo para compensação será de até 12 (doze) meses após o lançamento das horas, a critério do Departamento ao qual esteja vinculado o servidor. Caso não haja cumprimento deverá ser realizado o pagamento em pecúnia, e devidamente justificado.
§ único. Em caso de solicitação da compensação pelo servidor, este deverá ser realizada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores à data da folga, salvo situação de urgência, ficando a cargo do Diretor o deferimento do pedido, desde que não haja prejuízo à execução dos serviços.

Art. 6º. Encerrado o vínculo com a Administração Pública, por motivo de aposentadoria ou exoneração, se o servidor possuir débito de horas de trabalho, o valor correspondente será descontado dos créditos de sua rescisão contratual e, havendo crédito de horas ainda não compensadas, será observado o seguinte:
§ 1º. Em caso de aposentadoria, o servidor deverá compensar as horas existentes no Banco, mediante acordo estabelecido com o Diretor, com a antecedência necessária para que todas as horas sejam compensadas até o encerramento do vínculo.
§ 2º. Não havendo tempo hábil para compensação integral das horas existentes no Banco, ou em caso de exoneração a pedido do servidor, as horas extraordinárias serão pagas a título de verbas rescisórias.

Art. 7º. O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e o Diretor, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

Art. 8º. O Diretor fica sujeito às sanções administrativas e civis pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ele subordinados, validados em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Governo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 31 de julho de 2025.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-027 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.879 DE 31 DE JULHO DE 2.025

"Dispõe sobre a retificação do Item 1, da Portaria nº 3.878, de 25 de Julho de 2.025"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere

RESOLVE

1 – Alterar o item 1 da Portaria nº 3.878, de 25 de Julho de 2.025:

1 – Exonerar a pedido do **cargo de PROFESSOR PEB II-MATEMÁTICA**, o servidor(a): ANITA DOMINGUES QUEIROZ, CPF nº 333.033.488-63 e PASEP nº128.15118.17/5.

2 – .....

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 31 de Julho de 2.025.-.

_____
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 31 de Julho de 2.025..-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2025

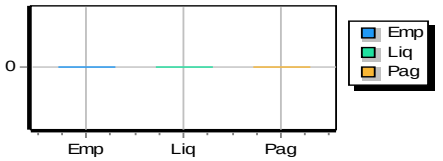
CODIGO 0047/25
Página 1 de 4

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	0047/25	**Antonio Aparecido de Oliveira Dourado - ME**	30/07/2025	30/10/2025		000101/25	101	0065/25	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 3 Meses 2 Dias

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

Valor Contratado: **R$ 27.968,00**
Valor Aditado/Ajustes: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 27.968,00**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
3161	Antonio Aparecido de Oliveira Dourado - ME	02.387.933/0001-09	30/07/2025

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2025

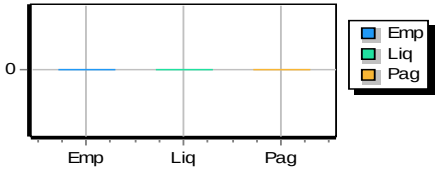
CODIGO 0048/25

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	0048/25	**Antonio Romildo Donizete Sanguim - ME**	30/07/2025	30/10/2025		000101/25	101	0065/25	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 3 Meses 2 Dias

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

Valor Contratado: **R$ 19.374,08**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 19.374,08**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
3567	Antonio Romildo Donizete Sanguim - ME	26.942.363/0001-30	30/07/2025

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2025

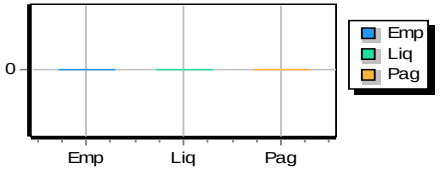
CODIGO 0049/25
Página 3 de 4

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	0049/25	**Leda Maria Ceneda-ME**	30/07/2025	30/10/2025		000101/25	101	0065/25	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 3 Meses 2 Dias

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

Valor Contratado: **R$ 72.663,04**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 72.663,04**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
2910	Leda Maria Ceneda-ME	20.584.317/0001-20	30/07/2025

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2025

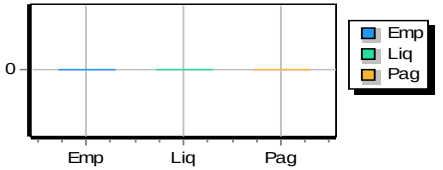
CODIGO 0050/25
Página 4 de 4

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	0050/25	**Tiago Pereira Ditorro 40935627847**	30/07/2025	30/10/2025		000101/25	101	0065/25	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 3 Meses 2 Dias

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

Valor Contratado: **R$ 23.312,64**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 23.312,64**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
5246	Tiago Pereira Ditorro 40935627847	26.578.673/0001-17	30/07/2025

		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	**143.317,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**143.317,76**

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da página de número 6 do Diário Eletrônico nº 1611A (ed. Extra) referente a "Autorização de Dispensa de Licitação" Processo nº 100/2025.

Dourado, 31 de julho de 2025

Marco Aurélio Pigoli

Agente de Contratação

.....